



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 8/89, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, averbado para o nome **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr. Presidente de oito de Março de dois mil e dois, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciado a **alteração às especificações da Alvará de Loteamento n.º 8/89 emitido em doze de Abril de mil novecentos e oitenta e nove** que incide sobre os prédios sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil duzentos e setenta e quatro, barra, zero dois zero seis oitenta e nove, artigo matricial número oito mil e setenta e nove, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil duzentos e setenta e cinco, barra, zero dois zero seis oitenta e nove, artigo matricial número seis mil quinhentos e setenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove a folhas 182-vº, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração e ampliação à operação de Loteamento foi aprovada, pela deliberação camarária de vinte de Fevereiro de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese de que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Existe alteração da área a lotear, a área do prédio a lotear passa de **321 360 m²** para **626 835 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **2 700 m²**, o volume total de construção **8 775 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 500 m²**, correspondentes a 2 lotes destinados a golfe (percurso de 9 buracos) e 1 lote destinado a Clube do Golfê, que perfazem a área total de **626 835 m²**, conforme quadro seguinte:---



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área De Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volumen de Construção (m ²)	N.º de Pisos (a)	Finalidade
G1	306.760	---	---	---	---	Golfe (percurso de 9 buracos)
G2	14.600	2.500	2.700	8.775	2	Clube do Golfe (b)
G3	305.475	---	---	---	---	Golfe (percurso de 9 buracos)
Total:	626.835	2.500	2.700	8.775	---	---

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; prevista cave para serviços de apoio à prática do golfe e arrumos; área não contabilizada.*-----

-----*(b) O Clube do Golfe integra, como serviços de apoio aos utentes, restaurante e loja.*-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A criação de mais um lote designado G3 com a área de 305 475 m², para a constituição de um percurso de golfe com 9 buracos;-----

-----Pequenas adaptações dos limites do lote G1, sem alteração da área deste;-----

-----Aumento da área de construção do lote G2, que passa de 2 073 m² para 2 700 m².-----

-----Não existe obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do Quadro de Síntese que constitui o anexo I.-----

-----Não há alterações nas áreas de cedência.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Loulé, 19 de Março de 2002-----

-----**FRANCISCO SEBASTIÃO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 19/03/2002-----

Pagás as taxas pela Guia n.º 040003/3884/2002, em 11/03/2002-----

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

PAULO JORGE SERUCA EMÍDIO